

pela Portaria nº 179/2023/SUBADM (0990989) e alterações, ressaltando que não será admitido a execução de atividades na Promotoria/Setor no qual o servidor estiver atuando de forma ordinária, para efeitos de pontuação no GT;

III - DETERMINAR a apresentação de relatório individualizado, com cópia, em único documento PDF, das peças produzidas pelos servidores integrantes deste Grupo de Trabalho.

IV - AUTORIZAR o pagamento de gratificação estabelecida pelo § 1.º do art. 6.º, do ATO PGJ N.º 233/2011, aos servidores integrantes do presente grupo de trabalho, após apresentação de relatório individual de atividades.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 07 de janeiro de 2026.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 5.2026.01AJ-SUBADM.2039322.2025.017117**  
PROCESSO SEI N.º 2023.027190  
Pregão Eletrônico n.º 94.006/2024-CPL/MP/PGJ-SRP

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando Nº 401.2025.SPAT.1691440.2025.017117, bem como o teor do Termo de Referência N.º 28.2025.SPAT.1727802.2025.017117;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, no Termo de Julgamento de realização do Pregão Eletrônico n.º 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 17/10/2025 a 30/12/2025, sobretudo, as ponderações do Relatório Circunstanciado Complementar de apreciação do certame de referência, cujo objeto consiste na formação de registro de preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses, quantificados e qualificados conforme as especificações e as condições constantes do Edital do certame e seus anexos;

CONSIDERANDO a aceitação da proposta e habilitação da empresa AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ N.º 09.487.195/0001-10, pelo melhor lance total de R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais) - doc. 2031892 e Anexo 2002904, para o GRUPO 3;

CONSIDERANDO que certame relativo aos GRUPOS 1 e 2 e aos ITENS 7, 8, 9, 12, 13 e 17 foi submetido, em 07/11/2025, à apreciação da autoridade competente, ocasião em que restou adjudicado e homologado, nos termos do Despacho Nº 1061.2025.01AJ-SUBADM.2003220.2025.017117 e dos respectivos Termos de Homologação extraídos do Sistema Compras.gov;

CONSIDERANDO o Relatório Complementar de Licitação Nº 46.2025.CPL.2037945.2025.017117, no qual consta que a realização do Pregão significou uma economia de R\$ 45.452,10 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), o que representa uma redução de aproximadamente 50,30% em relação ao valor inicialmente estimado pela Administração para o GRUPO 03;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal Nº 14.133, de 01.04.2021, e do Ato Nº 008/2024/PGJ;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 165, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do certame à empresa AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ N.º 09.487.195/0001-10, pelo melhor lance total de R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais) - doc. 2031892 e Anexo 2002904, para o GRUPO 3;

II – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP, no tocante ao GRUPO 3, em consonância com o Termo de Julgamento gerado automaticamente pelo Sistema Compras.gov e o Relatório Parcial de Licitação 46 (2037945) e suas documentações complementares;

III – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

IV – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCOMS, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 06 de janeiro de 2026.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Ordenador de Despesas

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**RESOLUÇÃO/CSMP Nº 088/2025-CSMP**

(EXTRATO)

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos votantes, em sessão ordinária do colendo Conselho Superior do Ministério Público realizada em 15 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

ACOLHER o Relatório Final da Comissão Especial instaurada pela Portaria n.º 0664/2024/PGJ e propor à Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça a adoção dos procedimentos necessários com vistas à consumação da aposentadoria por invalidez do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial Dr. R. N., na forma do art. 29, inciso VII, c/c o parágrafo único do art. 311 da Lei Complementar n.º 011/1993.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de dezembro de 2025.

| PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PROCURADORES DE JUSTIÇA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                               | CONSELHO SUPERIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Procuradora-Geral de Justiça:</b><br>Leda Mara Nascimento Albuquerque<br><b>Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:</b><br>Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza<br><b>Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:</b><br>André Virgílio Belota Seffair<br><b>Corregedora-Geral do Ministério Público:</b><br>Silvana Nobre de Lima Cabral<br><b>Secretária-Geral do Ministério Público:</b><br>Wandete de Oliveira Netto | <b>Câmaras Cíveis</b><br>Elvys de Paula Freitas<br>Sandra Cal Oliveira<br>Jussara Maria Pordeus e Silva<br>Mara Nóbria Albuquerque da Cunha<br>Suizete Maria dos Santos<br>Nilda Silva de Sousa<br>Delicia Olívia Vieira Alves Ferreira<br>Jorge Michel Ayres Martins<br>Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza<br>Marco Aurélio Lisciotto | <b>Câmaras Criminais</b><br>Carlos Lélío Lauria Ferreira<br>Márciene Franco da Silva<br>Mauro Roberto Veras Bezerra<br>Sarah Pirangy de Souza<br>Aguielo Balbi Júnior<br>Liam Mônica Guedes de Freitas Rodrigues<br>Adelton Albuquerque Matos | <b>Câmaras Reunidas</b><br>Karla Fregapani Leite<br>Públio Caio Bessa Cyrino<br>Sílvia Abdala Tuma<br>José Bernardo Ferreira Júnior<br>Neyde Regina Demóstenes Trindade<br>Silvana Nobre de Lima Cabral                                                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                               | <b>CONSELHO SUPERIOR</b><br>Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)<br>Silvana Nobre de Lima Cabral<br>Mara Nóbria Albuquerque da Cunha<br>Adelton Albuquerque Matos<br>Elvys de Paula Freitas<br>Jorge Michel Ayres Martins<br>Nilda Silva de Sousa<br><br><b>OUVIDORIA</b><br>Sílvia Abdala Tuma |

Av. Cel. Teixeira, 7995 - Nova Esperança - CEP: 69037-473 - Manaus/AM - Fone: (92) 3655-0500

Procuradora-Geral de Justiça, em substituição legal

ERRATA Nº 2.2026.01AJ-SUBADM.2046680.2025.017117

No DESPACHO Nº 5.2026.01AJ-SUBADM.2039322.2025.017117, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, Edição n.º 3233, de 07/01/2026, ONDE SE LÊ:

PROCESSO SEI N.º 2023.027190  
Pregão Eletrônico n.º 94.006/2024-CPL/MP/PGJ-SRP

LEIA-SE:

PROCESSO SEI N.º 2025.017117  
Pregão Eletrônico n.º 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP

Ficam ratificados os demais termos do despacho publicado, que permanecem inalterados.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, na data da assinatura.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato Nº 040.2025.001965

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANACAPURU, representada pela Promotora de Justiça subscritora, considerando as razões expostas no despacho cuja cópia é integrante dos autos, determina o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato Nº 040.2025.001965, com fundamento no art. 23-A, inciso I, da Resolução nº 006/2015-CSMP. Determina ainda a publicação de aviso no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE), a fim de cientificar “a quem possa interessar” do arquivamento da Notícia de Fato, bem como do prazo recursal de 10 (dez) dias, a contar da ciência deste, nos termos do art. 18, §1º e art. 20 da Resolução nº 006/2015-CSMP.

Manacapuru, 19 de janeiro de 2026.

JARLA FERRAZ BRITO  
Promotora de Justiça

AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato nº 06.2021.00000703-8

O Promotor de Justiça Dr. Sergio Roberto Martins Vercosa, titular da 09ª Promotoria de Justiça de Manaus/AM, no uso de suas atribuições comunica, sobre DECISÃO DE ARQUIVAMENTO da Fato nº 06.2021.00000703-8. As razões do arquivamento estão expostas no Despacho de fls. 807 a 811, que se encontra

à disposição nesta Promotoria de Justiça. Fica consignada a possibilidade de interposição de recurso administrativo contra o arquivamento da referida Notícia de Fato, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Aviso e encaminhado ao e-mail:09promotoria.mao@mpam.mp.br. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus (AM), 30 de novembro de 2025

Sergio Roberto Martins Vercosa  
Promotor de Justiça

AVISO

Inquérito Policial nº 25866/2025  
Processo: 0650798-61.2025.8.04.1000  
Número MP: 08.2025.00091816-8  
Notificação nº 0555/2025/83ºPJ  
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da 83ª Promotoria Especializada em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, em cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal e no artigo 4.º do Ato n.º 334/2023/PGJ, NOTIFICA Vossa Senhoria para tomar ciência do DESPACHO DE ARQUIVAMENTO dos autos do Inquérito Policial nº 25866/2025 , instaurado pela Delegacia Especializada em Crimes Contra a Mulher – NORTE/LESTE, judicializado sob o n.º 0650798-61.2025.8.04.1000 e em tramitação no 5º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, nos termos da Decisão Terminativa cuja cópia segue em anexo. No ensejo, informa-se que, em caso de irrisignação contra a referida decisão, eventual recurso administrativo deverá ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da presente comunicação, nos termos do art. 28 do Decreto-Lei Nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal) c/c art. 65 da Res. 006/2015-CSMP. Acaso a vítima opte por ingressar com recurso, a referida peça processual deve ser encaminhada para o seguinte endereço eletrônico: 83promotoria.mao@mpam.mp.br assinado eletronicamente CLÁUDIO SÉRGIO TANAJURA SAMPAIO Promotor(a) de Justiça

EXTRATO

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato nº 227.2025.000056  
Promotoria de Justiça da Comarca de São Gabriel da Cachoeira/AM

Trata-se de Notícia de Fato instaurada de ofício para apuração de supostas irregularidades atribuídas a Investigador de Polícia lotado na Delegacia Interativa de Polícia de São Gabriel da Cachoeira/AM, noticiadas por meio da imprensa e redes sociais.

No curso das diligências, restou comprovado o falecimento do único investigado, conforme Certidão de Óbito devidamente acostada aos autos.

Diante disso, reconheceu-se a extinção da punibilidade, nos termos do art. 107, inciso I, do Código Penal, bem como a perda do objeto da persecução administrativa, em razão do caráter personalíssimo da responsabilidade penal e administrativa.

Assim, foi determinado o arquivamento da Notícia de Fato, com a consequente baixa no sistema MPVirtual, após a publicação da decisão.

| PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PROCURADORES DE JUSTIÇA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CONSELHO SUPERIOR                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Procuradora-Geral de Justiça:<br/>Leda Mara Nascimento Albuquerque</p> <p>Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:<br/>Anabel Vitoria Pereira Mendonça de Souza</p> <p>Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:<br/>André Virgílio Belota Seffair</p> <p>Corregedora-Geral do Ministério Público:<br/>Silvana Nobre de Lima Cabral</p> <p>Secretária-Geral do Ministério Público:<br/>Wandete de Oliveira Netto</p> | <p><b>Câmaras Cíveis</b><br/>Elvys de Paula Freitas<br/>Sandra Cal Oliveira<br/>Jussara Maria Pordeus e Silva<br/>Mara Nóbria Albuquerque da Cunha<br/>Suzete Maria dos Santos<br/>Nilda Silva de Sousa<br/>Delfa Olívia Vieira Alves Ferreira<br/>Jorge Michel Ayres Martins<br/>Anabel Vitoria Pereira Mendonça de Souza<br/>Marco Aurélio Lisciotto</p> <p><b>Câmaras Criminais</b><br/>Carlos Lelio Lauria Ferreira<br/>Marlene Franco da Silva<br/>Mauro Roberto Veras Bezerra<br/>Sarah Pirangy de Souza<br/>Aguinaldo Balbi Júnior<br/>Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues<br/>Adelton Albuquerque Matos</p> <p><b>Câmaras Reunidas</b><br/>Karla Fregapani Leite<br/>Públio Caio Bessa Cyrino<br/>Sílvia Abdala Tuma<br/>José Bernardo Ferreira Júnior<br/>Neyde Regina Demóstenes Trindade<br/>Silvana Nobre de Lima Cabral</p> | <p>Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)<br/>Silvana Nobre de Lima Cabral<br/>Mara Nóbria Albuquerque da Cunha<br/>Adelton Albuquerque Matos<br/>Elvys de Paula Freitas<br/>Jorge Michel Ayres Martins<br/>Nilda Silva de Sousa</p> <p><b>OUVIDORIA</b><br/>Sílvia Abdala Tuma</p> |

Av, Cel. Teixeira, 7995 - Nova Esperança - CEP: 69037-473 - Manaus/AM - Fone: (92) 3655-0500